



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.091, DE 06 DE JUNHO DE 1.984

Autoriza a Prefeitura Municipal a transferir o Convênio existente - entre a Prefeitura Municipal e o INAMPS (ex-Funrural), para o Sindicato Rural de Uchoa.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica O Poder Executivo autorizado a transferir o Convênio existente entre a Prefeitura Municipal e o INAMPS (ex-Funrural), conforme a Lei Municipal número 852, de 18 de dezembro de 1.974, para o Sindicato Rural de Uchoa.

Artigo 2º. - A Prefeitura e o Sindicato providenciarão os acertos e medidas necessárias para a concretização da transferência desde que não haja nenhum prejuízo para ambas as partes e para a população beneficiada.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de junho do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA